LEI Nº 2.444/2014

Dispõe sobre inclusão de Ação à Lei n° 2.235/2013, de 13 de dezembro de 2013 – PPA para o período de 2014 a 2017 e à Lei Municipal n.º 2.245/2013, de 25 de junho de 2013 - LDO/2014, referente à Ampliação do Ambulatório Central e Farmácia.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido na Lei Municipal n.º 2.235/2013, de 13 de dezembro de 2013 (PPA-2014/2017) – a seguinte Prioridade/Ação:

Programa:	2201 – SAÚDE PARA TODOS		
Ação:	1116 – AMPLIAÇÃO DO AMBULATÓRIO CENTRAL E FARMÁCIA		
Objetivos da Ação:	Ampliar a oferta de qualidade dos serviços públicos de saúde, principalmente com ações de promoção, prevenção e assistência à saúde da família.		
Data Inicial:	30/06/2014	**Data Final:**	31/12/2014

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1 – P	135 Construção Postos de Saúde	1- Metros quadrados	1 - OBRA	10	301	NÃO

Meta Física	Recurso	2014	2015	2016	2017
		Valor R$	Valor R$	Valor R$	Valor R$
	1000	13.330,23	-	-	-

Art. 2º - Fica acrescido na Lei Municipal n.º 2.245/2013, de 25 de junho de 2013 (LDO/2014), na – Administração Direta – Prefeitura Municipal, a seguinte Prioridade/ Ação:

Programa:	2201 – SAÚDE PARA TODOS		
Ação:	1116 – AMPLIAÇÃO DO AMBULATÓRIO CENTRAL E FARMÁCIA		
Objetivos da Ação:	Ampliar a oferta de qualidade dos serviços públicos de saúde, principalmente com ações de promoção, prevenção e assistência à saúde da família.		
Data Inicial:	30/06/2014	**Data Final:**	31/12/2014

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recurso	Valor R$
		Unid	LIVRE	**2014**
30/06/2014	31/12/2014	1	1000	13.330,23

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 22 de julho de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal